

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 01/2021

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE **SUPERVISOR** PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO 2020
– 2021

Com base na Portaria GAB Nº. 259, de 17 de dezembro de 2019 e no Edital nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Formação de Professores (CFP), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência no subprojeto de Educação Física.

1 – DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Supervisores para atuar no subprojeto do curso de Licenciatura em **Educação Física**, visando estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Os Supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são docentes da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. Poderão candidatar-se à Supervisor professores da Educação Básica, que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser de nacionalidade brasileira ou possuir visto permanente no país;

2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFRB;

2.1.4. Possuir licenciatura em Educação Física;

2.1.5. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

2.1.6. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área da Educação Física;

- 2.1.7. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.1.8. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba);
- 2.1.9. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 2.2. As atividades pertinentes ao subprojeto de Educação Física poderão ser realizadas em escolas-campo que ofertem tanto o Ensino Fundamental II e Ensino Médio, localizadas nos municípios de Amargosa-Ba e Milagres (Distrito de Tartaruga) e que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

3 – OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Conforme Edital CAPES nº 02/2020, são objetivos essenciais do Programa:

- 3.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- 3.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.
- 3.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- 3.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- 3.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- 3.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria GAB Nº. 259, o Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:

- 4.1.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.1.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.1.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

- 4.1.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 4.1.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.1.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.1.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.1.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

5 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

5.1. O período de vigência da bolsa será de treze (13) meses, com previsão de início em março de 2021.

6 - DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O programa dispõe da modalidade de bolsistas, conforme Edital nº 02/2020 – CAPES. O limite de vagas fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo, não inferiores a 6,0 (seis).

7 – DAS VAGAS

7.1. As vagas para Supervisores estão distribuídas conforme tabela abaixo.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP)	
Curso	Nº. de vagas para Preceptores
Licenciatura em Educação Física	01

8 – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição para o processo seletivo com entrega de documentos	01/03/2021 a 04/03/2021
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Preliminar)	05/03/2021
Interposição de Recurso referente ao resultado da homologação das inscrições	06/03/2021 a 07/03/2021

Publicação das inscrições homologadas (Resultado Final)	08/03/2021
Análise da Carta de Intenção e Currículo	09/03/2021
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Preliminar)	09/03/2021
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	10/03/2021
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Final)	11/03/2021

9 – DAS BOLSAS

9.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.

9.2. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

9.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

9.4. O supervisor que for removido de escola, solicitar redistribuição, ou se afastar de suas atividades laborais, por quaisquer que sejam os motivos, durante a execução do subprojeto terá a bolsa cancelada.

9.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Pibid é de 13 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

10 – DAS INSCRIÇÕES

10.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

10.1.1. Formulário de Inscrição do Candidato a Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, devidamente preenchido, através do Google Formulário, no link: <https://docs.google.com/forms/d/1oINw0F-J25XLG8d7nFYoniMrJtPNJLHwVFrFWN-mZdY/edit>

10.1.2. Carta de Intenção do Candidato a Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 1);

10.1.3. Comprovante de sua atividade de docência e lotação na escola campo correspondente;

10.1.4. Cópia do CPF;

10.1.5. Cópia do RG;

10.1.6. Currículo na **Plataforma CAPES de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, o qual será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

10.2. A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico que segue: <https://docs.google.com/forms/d/1oINw0F-J25XLG8d7nFYoniMrJtPNJLHwVFrfWN-mZdY/edit>

10.3. Não será permitida a inscrição de um mesmo professor em mais de um subprojeto;

10.4. Os documentos exigidos no item 10.1. deverão ser digitalizados e anexados no formulário eletrônico de inscrição descrito no item 10.1.1;

10.5. A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

10.6. A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da comissão.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final (0,0 a 10,0), decorrente da média aritmética das notas atribuídas à Carta de Intenção (0,0 a 10,0) e ao Currículo (0,0 a 10,0), conforme o que se segue:

11.2. A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.

11.3. Havendo empate, considerar-se-á o tempo de docência, conforme comprovantes a serem solicitados, quando se aplicar este item.

12 - DA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

12.2. Serão contemplados com bolsa os professores que obtiverem maior nota na média final seguindo a ordem decrescente de classificação, dentro do número de vagas previsto no item 7, conforme disposto neste edital.

13 - DOS RECURSOS

Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 2) segundo este edital, no período correspondente segundo o cronograma apresentado no item 8.0, para o endereço de e-mail pibidedfufpb@gmail.com. Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

14.2. Os candidatos somente poderão se inscrever para processo seletivo em um subprojeto.

14.3. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

14.4. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N°. 1/2020 e na Portaria GAB N°. 259.

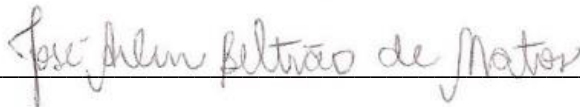
14.5. O professor que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa, sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

14.6. É responsabilidade do candidato, abrir em tempo hábil e apresentar no momento da inscrição, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.

14.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no site do da PROGRAD/PIBID, no site do curso de Licenciatura em Educação Física da UFRB (<https://www.ufrb.edu.br/educacaofisica>), na seção notícias.

14.8. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

Amargosa, 01 de março de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading 'José Arlen Beltrão de Matos', is written above a horizontal line.

Prof. José Arlen Beltrão de Matos
SIAPE 1755094
Coordenação do Subprojeto na área de Educação Física



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

ANEXO 1

CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A SUPERVISOR DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Nome do Candidato: _____

Escola Campo de Lotação: _____

Subprojeto de Educação Física

- 1) Construa abaixo uma carta em que conste suas intenções e motivos pelos quais pretende ingressar no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (**Acrescente quantas linhas julgar necessário**).

_____, _____ de março de 2021.

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

ANEXO 2

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA
UFRB

Eu, _____, portador do CPF
nº _____, candidato (a) a uma vaga no Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto de
_____, apresento recurso contra o resultado do processo
seletivo, aberto pelo Edital 01/2020, referente à seleção de supervisores para o Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência CFP/UFRB. Para fundamentar essa
contestação, envio em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato